

to Público nº 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme planilha de classificação, DOC-SEI-01006275.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado aos selecionados classificados pós avaliação da Comissão de Avaliação, será pago até o dia 10/02/2026 pela COMPROMITENTE, através de crédito em conta-corrente da COMPROMISSADA, preferencialmente, no banco oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.21 80.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000011, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de Fernanda Camargo Delgado, CPF: 055.XXX.XXX-57, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 021/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000011

II – CREDOR: Associação Carnavalesca Recreativa Unidos da Feliz Idade

III – CNPJ: 08.763.166/0001-71

IV – ENDEREÇO: Rua São Bernardino de Sena, nº 640, Centro, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.900-350.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme planilha de classificação, DOC-SEI-01006275.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado aos selecionados classificados pós avaliação da Comissão de Avaliação, será pago até o dia 10/02/2026 pela COMPROMITENTE, através de crédito em conta-corrente da COMPROMISSADA, preferencialmente, no banco oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000011, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de Associação Carnavalesca Recreativa Unidos da Feliz Idade, CNPJ: 08.763.166/0001-71, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 023/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000011

II – CREDOR: Zenaide Ramos Martins

III – CPF: 614.XXX.XXX-72

IV – ENDEREÇO: Rua Cam da Araçatiba, nº 21, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamen-

to Público nº 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme planilha de classificação, DOC-SEI-01006275.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado aos selecionados classificados pós avaliação da Comissão de Avaliação, será pago até o dia 10/02/2026 pela COMPROMITENTE, através de crédito em conta-corrente da COMPROMISSADA, preferencialmente, no banco oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000011, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de Zenaide Ramos Martins, CPF: 614.XXX.XXX-72, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.